



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente Mensagem para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo intermédio de Vossa Excelência, o incluso Anteprojeto de Lei que dispõe sobre abertura de Vagas para a realização de Concurso Público e dá outras providências.

As Vagas a serem abertas à Concurso Público por este Projeto Lei é imprescindível para o bom andamento da prestação de serviços à comunidade, por parte das secretarias municipal, uma vez que suprirá a carência de funcionários e evitará a ocupação por servidores contratados, ferindo a Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso II e atende à acordo e determinação do Ministério Público do Estado do Maranhão, representado pelos Promotores de Justiça, **Dra. NAHYMA RIBEIRO ABAS e Dr. ALBERT LAGES MENDES.**

Nestes termos, diante das razões ora veiculadas, submeto a matéria à apreciação dessa edilidade, o anexo Projeto de Lei, requerendo desde já o Regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e a dispensa do Interstício Regimental, a fim de que o Projeto de Lei nº 006/2016 possa sofrer toda a tramitação legal, durante os trabalhos da presente sessão em que for apresentado, contando com os competentes pareceres favoráveis das comissões temáticas e com sua aprovação em plenário, iniciativa indispensável para permitir a regularização de grade de servidores de nossa cidade, em conformidade com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Evando Viana de Araújo
EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
RECEBEMOS
Em: 08/12/2016
Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PROJETO DE LEI N° 009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, aumenta o número de vagas de cargos existentes, autoriza a realização de Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, que integrará o Anexo II, da Lei nº 049/2010 e Lei nº 076/2013, conforme segue:

Cargo	Vagas Zona Urbana	Vagas Zona Rural	Total
Analista de Recursos Materiais e Logística	02		02
Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, Gestão e Monitoramento Estratégico	01		01
Agente Cultural	02		02
TOTAL			05

Parágrafo Único. Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados, o Regime Jurídico estabelecido na Lei nº 028/02.

Art. 2º. Aumenta o número de vagas existentes no Quadro de Provimento Efetivo constantes no Anexo II, da Lei nº 049/2010 e na Lei nº 076/2013, conforme segue:

Cargo	Vagas Zona Urbana	Vagas Zona Rural	Total
Vigia	11	02	13
Motorista - Categoria D	03	-----	03
Agente Administrativo	03	03	06
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSD	12	06	18
Técnicos de Agropecuária	01		01
Professor B I - Ens Fund. 1º ao 5º Ano - Zona Urbana	05	-----	05
Psicólogo	01	01	02